

LEI Nº 163, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina “Lourenço Trapé”, a Rua 11 do Loteamento Nova Areado.

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Lourenço Trapé”, a Rua 11, do Loteamento Nova Areado.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a colocação da placa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 1999.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral

JUSTIFICAÇÃO:

Lourenço Trapé, era um cidadão areadense, e morava no Bairro Trapé, onde constituiu família e tinha a amizade e o respeito de todos do Bairro, pelo seu exemplo de vida familiar, de honestidade, de religiosidade e de dedicação ao trabalho.

Era hospitaleiro, recebia bem todos àqueles que batiam à sua porta, não importando sua condição social.

No trabalho destacou-se pela iniciativa da instalação de uma fábrica de cerâmica, fabricando telhas comuns e francesa. Fabricava também o polvilho que era vendido até mesmo para a Usina Monte Alegre. Tinha também um alambique caseiro e fabricava a cachaça sem nenhuma substância química. Com estas pequenas indústrias, mantinha sua família empregada e a de amigos. Como se vê, foi um gerador de empregos na época.

Era pessoa desprendida, praticava a caridade, com doações às famílias carentes, contribuiu com trabalho e doações para construção do Grupo Escolar João Luiz Alves, Colégio Nossa Senhora das Graças, Ginásio São José, hoje, Escola Estadual “João Lourenço”, campo de futebol, hoje “U.A.A.” e hospital São Sebastião de Areado, doando tijolos e areia, que eram transportados em carros de bois. Doou muitos alimentos à Vila Vicentina.

Anexo ao Projeto, dados biográficos do homenageado.

Pelas razões aludidas, entendemos que o Sr. Lourenço Trapé é grande merecedor da homenagem que ora propomos, com o qual pretendemos também homenagear a todos moradores do Bairro Trapé, onde temos certeza de que era muito querido.

Preenche o homenageado todos requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal, para agraciar pessoas com denominações de vias públicas.

Assim, vai o Projeto a apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Areado, em 09 de setembro de 1999.

José Carlos da Silva
Vereador